

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE GURUPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PRODUÇÃO VEGETAL

Rua Badejós, Lote 07 Chácara 69 e 72 – Zona Rural | 77402-970 | Gurupi/TO
(63) 3311-1646 | www.uft.edu.br/producaovegetal | producaovegetal@uft.edu.br



**EDITAL Nº 17/2020 – PG-PV / PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE**

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – (PG-PV), torna público que estarão abertas, conforme o cronograma deste edital, as inscrições para selecionar candidato(a) para possível solicitação de bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) nos termos exigidos pela CAPES no Edital 019/2020- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021. De acordo com o edital 019/2020 da CAPES. O PG-PV poderá selecionar um candidato que irá concorrer à uma cota de bolsa PDSE junto à CAPES. A duração da bolsa é de no máximo 06 (seis) meses.

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal – PG-PV
- b) Apresentar candidatura individual;
- c) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- e) Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- f) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6(seis) meses no Brasil para integralização dos créditos e a defesa da tese;
- h) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- i) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- j) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- k) Seguir as exigências, e possíveis alterações, deste edital (item 5) e do edital CAPES 019/2020- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021 (item 6.1).
- l) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- m) Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta

com o bolsista (ver o modelo de procuração disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45#anchor>).

2. ITENS PARA SELEÇÃO INTERNA

2.1. Esperar-se-á que o futuro bolsista desenvolva as ações previstas no potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES. Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve enviar a documentação digitalizada para o endereço producaovegetal@uft.edu.br.

- a) Currículo Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- b) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- c) Proposta de pesquisa, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens dispostos no ponto 9.4.2, VIII, do edital CAPES 019/2020-PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) .
- d) Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- e) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- f) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme CAPES 019/2020-PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021 ou comprovante de inscrição em teste de proficiência de idioma do país de destino, conforme o referido edital, para data hábil à realização de inscrição no programa de Bolsas PDSE na CAPES. Para os candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, a homologação da inscrição na plataforma digital da CAPES Programa PDSE estará condicionada à apresentação do comprovante válido de proficiência no idioma, conforme o referido edital da CAPES, na secretaria do PPGCat, em tempo hábil.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO INTERNA

3.1. Avaliação interna do candidato se dará considerando os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos na data prevista desta seleção;

- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do 019/2020- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021;
- c) A plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) A pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) O compromisso do orientador brasileiro pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior;
- f) A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

4. . DA SELEÇÃO PELA CAPES

4.1. Da apresentação da candidatura a CAPES:

- a) As propostas selecionadas pelo Programa de Pós-graduação deverão constar em termo de seleção próprio, intitulado Termo de Seleção de Candidatura, devidamente assinado pelos membros da Comissão de Seleção constituída para este fim.
- b) Após a seleção interna o candidato aprovado passará a ser o responsável pela sua inscrição no Site da CAPES e deverá acessar o link de inscrições na CAPES por meio do endereço eletrônico que a instituição irá fornecer e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações requeridas;
- c) As inscrições serão gratuitas e correspondem ao preenchimento de formulários próprios e envio de documentos de acordo com o estabelecido pela CAPES (EDITAL 019/2020- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021);
- d) A documentação complementar deverá ser incluída no ato do preenchimento da inscrição na internet seguindo o que determina o EDITAL 019/2020- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021;
- e) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas pela CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento, disponível em: <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>>;
- f) A IES e a CAPES não se responsabilizarão por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;
- g) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPES o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;
- h) Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento para melhor instrução do processo (EDITAL 019/2020- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021).

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA

ETAPAS	DATA/PERÍODO PREVISTO	INFORMAÇÕES
Inscrições.	04 de dezembro a 17 de fevereiro 2021.	Será via e-mail producaovegetal@uft.edu.br
Homologação das Inscrições.	Até 19 de fevereiro de 2021.	www.uft.edu.br/producaovegetal
Realização Processo Seletivo.	22 de fevereiro de 2021.	Comissão especial e avaliação
Resultado parcial da Seleção.	Dia 26 de fevereiro de 2021.	www.uft.edu.br/producaovegetal
Recursos	01 e 02 de março de 2021.	Encaminhar para: producaovegetal@uft.edu.br
Resultado Final da Seleção	Até 05 de março de 2021	www.uft.edu.br/producaovegetal
Inscrição do candidato selecionado no sistema da CAPES (SICAPES). incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 22 de março a 01 de abril de 2021	De responsabilidade do candidato (Edital 019/2020-PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021) o candidato deve comunicar no SICAPES inscrição ao PPGCat e à PROPESQ)
Homologação do candidato inscrito no sistema da CAPES (SICAPES).	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	De responsabilidade da PROPESQ
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 15 de abril de 2021.	De responsabilidade da CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 16 de abril de 2021.	De responsabilidade da CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021.	De responsabilidade da CAPES
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 19 de abril de 2021.	De responsabilidade da CAPES
Início das atividades do programa de estudos no exterior.	Julho a setembro de 2021.	Bolsista

6. CONTATOS E INFORMAÇÕES

6.1 Esse edital está vinculado ao Edital 019/2020- (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021), e suas alterações, as quais o candidato deve ter pleno conhecimento do conteúdo, seguir as normas que exigem e vincula os candidatos interessados.

6.2. Para informações adicionais contatar à secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, e-mail: producaovegetal@uft.edu.br.

Gurupi, 04 de dezembro de 2020.

RENATO DE ALMEIDA SARMENTO
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Produção Vegetal